



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SEGREDENSE LTDA, E O MUNICÍPIO DE SEGREDO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL B S500 E GASOLINA COMUM.

PARTES:

MUNICÍPIO DE SEGREDO, do Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.000.215/0001-20 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Valdir José Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9040707177, CPF nº 442.094.600-87, residente em Bela Vista, Segredo - RS, devidamente autorizado conforme Contrato nº 02/2024, com base no Registro de Preços da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, Processo nº 03/2023, nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, para fornecer combustível óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Sexta do Contrato, neste ato denominado apenas **CONTRATANTE**;

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SEGREDENSE LTDA, CNPJ nº 09.053.409/0001-40 com sede à Rua Pe. João Pasa, 1240, cidade Segredo - RS, neste ato representado pelo administrador Senhor JARBAS CEZAR MERGEN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2051251151, CPF nº 645.589.590-87, adiante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Considerando,

que as partes celebraram o Contrato para fornecimento de óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum, será regido pelas cláusulas já pactuadas e por aquelas inclusas e/ou alteradas por força deste termo aditivo, conforme descrito a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **redução** no preço do combustível Óleo diesel B S500 de R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos) para R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) a contar de 15 de janeiro de 2024.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADES: Permanecem válidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não modificadas pela presente alteração.

Acordadas, as partes celebram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Segredo, 15 de Janeiro de 2024.

Pelo **Município:**

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Pela **EMPRESA:**

JARBAS CEZAR MERGEN

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome: JARDEL MIRANDA JUNIOR
CPF 018.502.060-74

Nome: ALESSANDRA MARIESE LINASSI
CPF: 614.057.790-04